



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS**

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2026 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, considerando a deliberação da Assembleia Extraordinária realizada em 13 de março de 2026, **resolve:**

Art.1º- Aprovar o repasse do recurso para Organização Social Lar Espírita Mensageiros da Luz – Assistência à Paralisia Cerebral, oriundo de fonte Federal – Programação nº. 354850020260005.

Art. 2º - O valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será utilizado para custeio no serviço.

Art.3º- O repasse do recurso ficará vinculado a aprovação do plano de aplicação que será apreciado pelo colegiado.

Art. 4- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 13 de março de 2026.

**MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**